PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o Orçamento Fiscal do Município de São Vicente para o Exercício de 2010 e dá outras providencias.
Proc. nº 41464/09

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Fiscal do Município de São Vicente para o exercício de 2010, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 539.000.000,00 (quinhentos e trinta e nove milhões de reais), a valores de preços correspondentes a 30 de junho de 2009.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências governamentais, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	R$ 130.000.000,00
Receitas de Contribuições	R$ 3.500.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 2.400.000,00
Receitas de Serviços	R$ 1.900.000,00
Transferências Correntes	R$ 230.000.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 51.200.000,00
TOTAL	**R$ 419.000.000,00**

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$ 4.219.999,67
Alienação de Bens Imóveis	R$ 20.000,00
Transferências de Capital	R$ 15.760.000,33
TOTAL	**R$ 120.000.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 539.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Anexos da Lei Federal nº 4320/64; na Portaria MROG nº 42, de 14 de abril de 1999; nas Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163, de 04 de maio de 2001; 325, 326 e 328, todas de 27 de agosto de 2001; nas Portarias STN/MF nºs 448, de 13 de setembro de 2002; 248, de 28 de abril de 2003; 467, de 06 de agosto de 2009; nas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008; nº 2, de 06 de agosto de 2009; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, conforme a seguinte discriminação:

I – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Poder Legislativo	R$ 12.390.988,87
Poder Executivo	R$ 522.277.011,13
Reserva de Contingência	R$ 4.332.000,00
TOTAL	**R$ 539.000.000,00**

II - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função	Descrição		Valor
01	Legislativa	R$	12.361.000,15
02	Judiciária	R$	8.586.931,89
04	Administração	R$	35.119.702,83
06	Segurança Pública	R$	17.721.800,00

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

08	Assistência Social	R$	18.776.235,82
09	Previdência Social	R$	10.845.300,00
10	Saúde	R$	52.900.911,12
11	Trabalho	R$	7.365.546,00
12	Educação	R$	160.793.162,24
13	Cultura	R$	11.301.125,51
15	Urbanismo	R$	131.017.770,40
16	Habitação	R$	21.651.364,75
17	Saneamento	R$	1.600.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	3.108.700,00
19	Ciência e Tecnologia	R$	742.200,00
20	Agricultura	R$	20.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	7.399.207,97
25	Energia	R$	80.000,00
26	Transporte	R$	19.086.401,94
27	Desporto e Lazer	R$	5.568.639,38
28	Encargos Especiais	R$	8.622.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	4.332.000,00
	TOTAL	**R$**	**539.000.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da Despesa fixada.

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar suas dotações até o limite da Despesa fixada, observando o disposto no art. 30, inc. V da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - No caso de necessidade de limitação de emprenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inc. II, § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional à participação de seus orçamentos e incidirá sobre "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras".

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

Parágrafo único – O repasse financeiro a que se refere o art. 168 da Constituição Federal de 1988 fica abrangido pela limitação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido em [illegible]
Em 30/9/09 às 16 horas

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA